

LEI N.º 895/2002.

“Denomina Conjunto Habitacional.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Nildes Nunes de Moraes**”, o conjunto habitacional localizado na parte superior da saída do Distrito de São José sentido Mantenópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 24 de Setembro de 2002.

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito

Publicado em: 24/09/2002
Registrado às Fls.:
Livro n.º